

Prefeitura Municipal de Lapão

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTRARIA Nº 5, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a proibição de venda de lanches nas Escolas Públicas Municipais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o FNDE transfere mensalmente recursos para Alimentação Escolar no município de Lapão;

Considerando que a equipe responsável pela Alimentação Escolar, se preocupa com a elaboração de um cardápio saudável, promovendo os cuidados com a saúde dos alunos da rede municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Proibir permanentemente a venda de qualquer tipo de lanches no interior das escolas públicas municipais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lapão, 11 de Junho de 2015.

Kaline Castro Campos Neves Moraes
Secretaria Municipal de Educação

Av. Justiniano de Castro Dourado, s/n – Centro – CEP 44.905-000
Fone: (74) 3657-1010/1011/1012 Fax: (74) 3657-1010/1011/1012
CNPJ 13.891.528/0001-40
E-mail: seduclapao@gmail.com - seduc@lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba
www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
872BAB16918B3FE8D201C58A06EEC40E